FLS.: 05
PROC.: 7625/19
DATA: / /
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

MEMORIAL DESCRITIVO.

Revitalização do Prédio Administrativo da Prefeitura de Varginha.

1) OBJETO.

Revitalização do Prédio Administrativo da Prefeitura de Varginha, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.
A obra se localiza na Rua Júlio Paulo Marcelini, nº 50, bairro Vila Paiva, Varginha/MG.

2) PRAZO.

O prazo máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos.

3) GENERALIDADES.

3.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.

3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.

3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.

3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.

3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.

4) SERVIÇOS PRELIMINARES.

4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras serão construídas de alvenaria ou em madeira. Deverão ser implantadas no estacionamento dos funcionários, em área predeterminada pela fiscalização.

4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.

4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.

4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma.

5) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

5.1. Onde houver necessidade, serão realizadas demolições de piso e reboco, eliminando desníveis, desacertos de prumos, destacamentos, etc., visando à preparação de outros serviços.

5.2. Materiais retirados, tais como, estrutura metálica, corrimão, telhas translúcidas, esquadrias, cabo de aço e suportes de para-raio desativado, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.

5.3. Todo material demolido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mãos ou cordas até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

6) PINTURA.

6.1. Para a execução dos serviços de pintura nas fachadas, deverão ser montados andaimes modulados tipo "fachadeiro", com piso metálico.

6.2. A pintura texturizada existente deverá ser totalmente removida através de raspagem, lixamento ou escovação, para posterior recebimento de massa acrílica.

6.3. Limpar e remover toda pintura antiga e manchas dos vidros das janelas.

6.4. Todas as paredes, platibandas e elementos estruturais rebocados, onde forem previstas pinturas, deverão ser lixados para aplicação de uma demão de massa acrílica. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílico de 1ª linha.

6.5. Todas as esquadrias e superfícies metálicas deverão ser lixadas. Em seguida deverão receber duas demãos de esmalte sintético ou ferrolack.

6.6. O gradil tipo nylofor existente deverá ser limpo com jato de água alta pressão. Após limpo e seco, receberá pintura esmalte sintético, duas demãos, com utilização de revólver (ar-comprimido). Os baldrames deverão ser pintados com tinta acrílica.

6.7. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

7) ESQUADRIAS.

7.1. Todas as esquadrias de metalon/ferro das salas do 2º, 3º e 4º pavimentos, com dimensões de (3,50x2,00)m, serão substituídas por janelas de alumínio, cor preto, tipo Maxim-ar, com vidro liso espessura = 4,00mm, cor fumê. Serão assentadas sobre peitoril de granito "amarelo icaraí", dimensão = (3,50x0,30)m, espessura = 2,00cm.

7.2. As janelas de ferro/metalon do pavimento térreo serão substituídas por janela de correr de vidro temperado, com espessura de 6mm, na cor fumê.

7.3. A janela do sanitário do pavimento térreo deverá ser adesivada com película indevassável.

7.4. As caixas protetoras de ar-condicionado ou split deverão ser de alumínio anodizado na cor branca, conforme projeto.

7.5. Todas as esquadrias do 5º pavimento (Anfiteatro) e das passarelas do elevador deverão ser reforçadas com minicantoneiras de alumínio, fixadas com parafusos.

8) DRENO PARA AR-CONDICIONADO.

8.1. Deverá ser executada rede de drenagem para captação de água dos drenos dos aparelhos de ar-condicionado ou split. A tubulação será em tubo de PVC, DN = 25mm, fixada com abraçadeiras de PVC, com todas as conexões específicas, conforme projeto.

8.2. Toda tubulação e conexões, após assentadas, serão pintadas com tinta esmalte sintético fosco, duas demãos, na cor branco-neve, quando o revestimento de fundo for na cor branco-neve, e cor cinza-médio, quando o revestimento de fundo for na cor concreto.

9) CORRIMÃO.

9.1. Nas rampas de acesso entre o estacionamento e o Prédio Anexo (Gabinete do Prefeito), deverão ser assentados corrimãos duplos, com montantes fixados no chão, conforme NBR-9050/15 e projeto arquitetônico anexo.

9.2. Todas as suas superfícies metálicas deverão ser pintadas com esmalte sintético fosco, cor grafite, sobre fundo corrosivo à base de óxido de ferro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

10) VIDROS.

10.1. Substituir todos os vidros, comuns ou fantasia, que estiverem quebrados ou trincados. Repor onde houver falta.

11) REVESTIMENTOS.

11.1. Onde for necessário, as paredes receberão inicialmente chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em toda a superfície. Em seguida, será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4.

11.2. Todas as paredes, após receberem reboco, deverão estar perfeitamente no prumo e niveladas.

12) PISOS.

12.1. As áreas que tiverem o piso cimentado demolido para execução de passagem de canalizações, tubos e dutos, deverão ser recompostas com piso cimentado desempenado, traço 1:3 (cimento:areia).

12.2. O assentamento dos ladrilhos hidráulicos será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, espessura de 2,0cm. Após o sarrafeamento da argamassa com régua, deverá ser borrifado cimento em pó sobre a superfície da argamassa. Os ladrilhos serão então colocados sobre a argamassa e comprimidos individualmente com o cabo da colher de pedreiro e finalmente batidos com régua em toda a superfície revestida. Decorridos 3 (três) dias após o assentamento, deverá ser feito o rejunte com pasta de cimento comum, ou "Sika" para rejuntar, cor cinza. O rejuntamento deverá ser feito com bisnaga, de forma a não preencher os frisos do ladrilho, de difícil limpeza após secagem.

13) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Ver Memorial anexo.

FLS.: 08
PROC.: 7625/19
DATA: / /
ASS.:

14) CANALETA DE DRENAGEM PASSARELA/PORTA ELEVADOR.

14.1. Para colocação das canaletas de drenagem das passarelas/portas do elevador, os rodapés de granito deverão ser removidos para posteriormente, após a colocação dos perfis de alumínio, serem reassentados. Este serviço permitirá a demolição da alvenaria no nível necessário, conforme projeto.

14.2. Com a utilização de serra de disco diamantado, serão feitos os cortes nas peças de granito do piso, na largura de 3,00cm.

14.3. Nos rasgos realizados no piso de granito, serão assentados os perfis de alumínio, seção (2,54x2,00)cm, conformando canaletas de drenagem, fixadas com silicone.

14.4. No nível do Mirante do elevador, após realizado o corte do granito do piso (canaleta), deverão ser feitos 02 (dois) furos na laje de concreto, para escoamento da drenagem. Colocar tubetes de alumínio, Ø 3,00cm, para acabamento dos furos. Prever furos alinhados com os tubetes e de mesmo diâmetro na canaleta de alumínio.

15) COBERTURA DA CÚPULA DO ELEVADOR.

15.1. Para instalação de andaime tipo torre, deverá ser executada bandeja provisória de madeira, com forro em tábuas, no fosso do elevador, para facilitar e dar segurança à execução dos serviços na cúpula, conforme indicado no projeto. O responsável pela manutenção do elevador (Otis) deverá dar suporte a este serviço, no que couber.

15.2. Cobertura de chapa de zinco com calha e condutores deverão ser executados abaixo da cobertura de policarbonato da cúpula, com a finalidade de vedação de água de chuva no fosso do elevador, conforme projeto. Vedar o encontro da chapa de zinco com a base do para-raio com selante à base de poliuretano.

15.3. Instalar janela de alumínio, tipo veneziana, paralelamente às venezianas existentes, para evitar respingos de chuva no fosso do elevador. Fazer furação para drenagem na base das venezianas existentes.

16) SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

16.1. Complementar rede pluvial existente no prédio anexo com condutor de PVC e conexão, em conformidade com o diâmetro existente.

16.2. Complementar rede pluvial existente no Prédio Administrativo, conforme projeto anexo.

16.3. Os aparelhos de ar-condicionado (split), instalados na fachada do Prédio Administrativo, deverão ser remanejados, para ficarem instalados dentro das caixas protetoras. A fiscalização deverá orientar este remanejamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

17) LIMPEZA.

17.1. As fachadas em pastilha cerâmica da Portaria Principal deverão ser limpas com a utilização de jato de água alta pressão.

18) OBSERVAÇÕES.

18.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.

18.2. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.

18.3. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.

18.4. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.

18.5. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.

18.6. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.

18.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 16 de outubro de 2019.

Fábio P. V. Foureaux
Arquiteto – SEPLA

FLS.: 10
PROC.: 7625/19
DATA: / /
RASC.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

01 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

01.01. As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1ª linha, seguindo-se as normas vigentes;

01.02. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT;

01.03. Os eletrodutos a serem usados serão de aço, com as respectivas conexões, instalados de forma aparente.

01.04. Os QDCs a serem instalados deverão ser conectados ao aterramento existente com condutor de mesma área de seção reta do condutor neutro.

01.05. Deverá ser verificada a situação da resistência de terra no local, antes de executar o aterramento.

01.06. Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.

01.07. As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios

01.08. Os cortes em alvenaria para instalação de eletrodutos, caixas de passagem, quadros, etc., deverão ser refeitos de maneira a estarem prontos para receberem massa corrida e pintura.

01.09. Deverá ser feita vedação nos pontos onde os eletrodutos atravessam a alvenaria.

01.10. Deverão ser substituídos todos os disjuntores de todos os QDCs já existentes no prédio central.

01.11. Antes da desativação de disjuntores do quadro geral, deve ser verificado se não há circuitos alimentando pontos em utilização.

01.12. Deve ser instalado um novo quadro geral e o atual será utilizado como caixa de passagem.

02 OBSERVAÇÕES

02.01. Todos os materiais retirados devem ser entregues na Secretaria de Obra da Prefeitura de Varginha.

Paulo Roberto de Paiva Novo
Engº Eletricista - SEPLA